

## ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES

1. Nos termos da legislação em vigor, cumpre informar a Comunidade Escolar da abertura do processo eleitoral para a representação do pessoal docente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carvalhos (AEC), no período de 2025 a 2029.

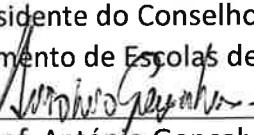
2. Calendário do processo de eleição dos representantes dos docentes:

Data	Processo	Local
10/11/2025	Início do processo eleitoral	AEC
24/11/2025	Fim do prazo para a apresentação de listas candidatas	Serviços Administrativos (escola sede)
25/11/2025	Afixação das listas admitidas ao processo eleitoral	Átrio (entrada do bloco A da escola sede)
26/11/2025 28/11/2025	Período de campanha eleitoral das listas admitidas	Sala do pessoal docente de cada escola
2/12/2025	Eleição da lista de representantes no Conselho Geral, das 10h00m às 17h00m	Sala do pessoal docente da escola sede

3. Para efeitos de calendário, considera-se o horário dos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, na sua abertura e encerramento, como a hora limite para o início e para o fim do prazo de entrega das listas candidatas nesses serviços administrativos.
4. Cada lista candidata deverá preencher o formulário anexo ao presente aviso, a entregar em duplicado nos serviços administrativos da escola sede de agrupamento, indicando oito elementos efetivos e oito suplentes.
5. O universo de candidatos e eleitores são os docentes e formadores em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Carvalhos no ano letivo de 2025/2026.
6. Cada elemento da lista candidata, referida no número anterior, deverá identificar, com letra legível, o nome completo, o número do documento de identificação, a escola do agrupamento onde presta serviço, o grupo de recrutamento e assinar a lista.
7. A constituição das listas candidatas deve observar o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
8. O presente aviso e anexo deverão ser disponibilizados na página eletrónica do agrupamento e afixados no átrio da entrada de cada escola do agrupamento, em sítio visível, antes da data de início do processo eleitoral.

9. Do resultado do processo eleitoral será lavrada a respetiva ata que será publicitada na página electrónica do agrupamento e afixada no átrio da entrada da escola sede do agrupamento, em sítio visível, no dia útil seguinte ao dia das eleições.

Agrupamento de Escolas de Carvalhos, 10 de novembro de 2025

O presidente do Conselho Geral  
do Agrupamento de Escolas de Carvalhos,  
  
(Prof. António Gonçalves)

do Conselho Geral  
do Agrupamento de Escolas de Carvalhos,

